



LEI Nº 302 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

DIPÕEM SOBRE NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 251/2007.

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu, o Prefeito do município de Bertolinia/PI sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - nova redação ao (Art. 2º - O conselho que se refere o art. 2º é constituído por 07 membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo poder executivo municipal;
- II) Um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III) Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV) Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V) Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais.)

Art. 2º - o artigo passa a ter a seguinte redação: (Art. 2º - O conselho que se refere o art. 2º é constituído por 10 membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria
- II) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI) 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública;
- VII) 1 (um) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII) 1(um) representante do Conselho Tutelar Municipal.



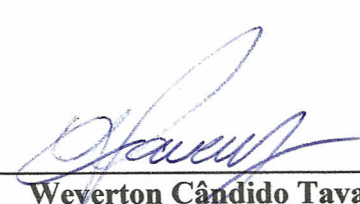
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo chegou"



Prefeitura Municipal de Bertolinia-PI, 10 de Junho de 2013.

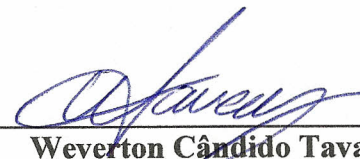

Luciano Fonseca de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO FONSÊCA DE SOUSA
Prefeito Municipal


Weyerton Cândido Tavares
Aut. Port. Nº 001/2013
CPF: 892.659.981-72
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Weyerton Cândido Tavares
Secretário Municipal de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Lei por afixação na sede da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze.


Weyerton Cândido Tavares
Aut. Port. Nº 001/2013
CPF: 892.659.981-72
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Weyerton Cândido Tavares
Secretário Municipal de Administração